

Folha: 07

Ass. 

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, Cep: 77.500-000
Fone: (63) 3363 – 7296

TERMO DE REFERÊNCIA
Solicitação de Contratação de Bens e Serviços
(Conforme Lei Federal nº 14.133/21)

Demandante: Câmara Municipal de Porto Nacional - TO
Data: 07 de maio de 2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de software de tratamento de ponto eletrônico biométrico, com implantação, suporte técnico, manutenção e treinamento dos servidores**, de forma a atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Nacional – TO.

1.2. A contratação visa garantir o adequado controle de frequência e jornada dos servidores da Casa Legislativa, promovendo eficiência, economicidade e integridade na gestão funcional.

1.3. O certame observará o princípio da proposta mais vantajosa para a administração, com base no critério de **menor preço global**.

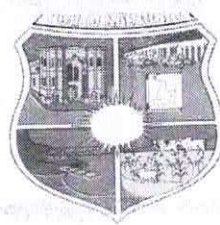
2. FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE

2.1. Fundamenta-se este Termo de Referência no disposto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo o processo enquadrado como **Dispensa de Licitação** por se tratar de contratação com valor estimado inferior ao limite legal de R\$ 62.725,59.

2.2. A contratação observará ainda os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade, planejamento e interesse público.

3. DA JUSTIFICATIVA





Folha: 08

Ass. 

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, Cep: 77.500-000
Fone: (63) 3363 – 7296

3.1. A contratação do serviço de ponto eletrônico biométrico é necessária para substituir os controles manuais de frequência atualmente utilizados, os quais são suscetíveis a falhas, inconsistências e fraudes.

3.2. A adoção do sistema garantirá:

- *Melhoria da gestão da jornada de trabalho;*
- *Acompanhamento em tempo real da frequência dos servidores;*
- *Otimização da folha de pagamento;*
- *Adequação às exigências dos órgãos de controle.*

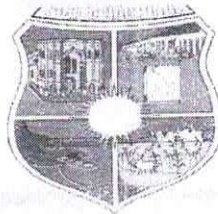
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

A CONTRATADA deverá fornecer e executar os seguintes serviços:

- *Sistema de ponto eletrônico com **registro biométrico**;*
- *Interface web para administração do sistema;*
- *Controle de horas, atrasos, faltas, banco de horas, férias, licenças;*
- *Relatórios personalizáveis (frequência, horas extras, justificativas);*
- *Suporte técnico remoto durante todo o contrato;*
- *Treinamento inicial para os servidores;*
- *Implantação e parametrização do sistema;*
- *Manutenções corretivas e atualizações do software;*
- *Compatibilidade com sistemas de folha de pagamento e exportação em formatos como CSV, XML ou TXT.*

5. QUANTITATIVO E PRAZO





Folha: 09

Ass. 

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, Cep: 77.500-000
Fone: (63) 3363 – 7296

- **Quantidade:** 01 (um) sistema de ponto eletrônico para uso simultâneo de até 82 usuários.
- **Prazo de vigência:** 07 (sete) meses, contados da assinatura do contrato.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

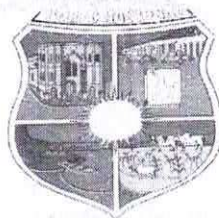
A prestação dos serviços ocorrerá na **sede da Câmara Municipal de Porto Nacional – TO**, com suporte remoto ou presencial conforme necessidade.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos;
- Fornecer suporte técnico conforme pactuado;
- Manter durante toda a execução as condições exigidas para a habilitação;
- Assumir total responsabilidade pela integridade dos dados;
- Substituir, às suas expensas, qualquer funcionalidade defeituosa do sistema;
- Obedecer aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/21.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações necessárias à execução do contrato;
 - Fiscalizar a execução dos serviços;
 - Efetuar os pagamentos conforme cláusulas contratuais;
 - Designar servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.
- 



Folha: 10

Ass. 

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, Cep: 77.500-000
Fone: (63) 3363 – 7296

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão realizados **mensalmente**, mediante apresentação de nota fiscal, atesto do fiscal do contrato e relatório de execução.

9.2. Serão observadas as exigências do art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/21, quanto à regularidade fiscal da contratada.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado por portaria, que acompanhará a execução contratual em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

11. SANÇÕES

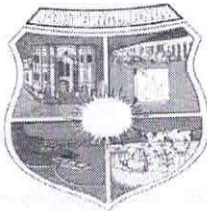
O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/21, inclusive:

- Advertência;
 - Multas;
 - Impedimento de licitar com a Administração Pública;
 - Declaração de inidoneidade.
-

12. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de **07 (sete) meses**, com início a partir da assinatura do contrato e possibilidade de prorrogação, conforme interesse público e mediante justificativa técnica.





Folha: _____

Ass. _____

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, Cep: 77.500-000
Fone: (63) 3363 – 7296

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Programa:** 01.0101.01.031.1122
 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40
 - **Fonte de Recurso:** 1.500 – Recursos Próprios
-

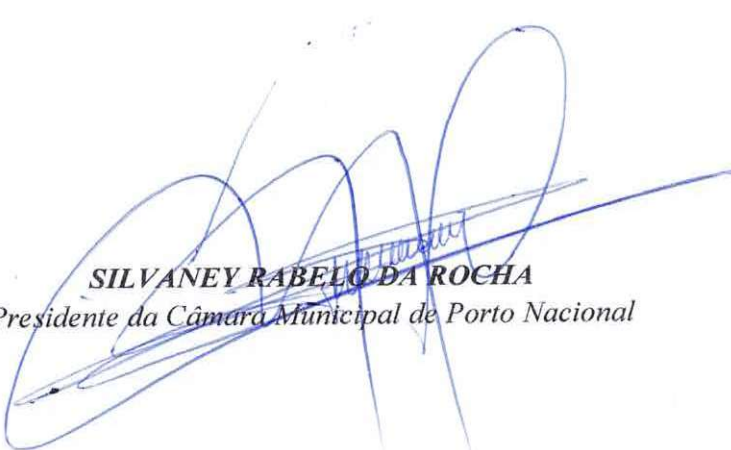
14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Referência será parte integrante do processo de contratação, e suas disposições obrigam as partes, não podendo a contratada alegar desconhecimento.

Porto Nacional – TO, 12 de maio de 2025


PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA AMARAL

Diretor de Licitações


SILVANEY RABELO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional